



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

**Reunião:** Ordinária nº 1/2020

**Decisão Nº:** D/RS - 2/2020

**Data:** 23 de janeiro de 2020

**Interessado:** Núcleo de Apoio ao Colegiado - NACL

**Referência:** Comissão de Avaliação para Descarte do Material Bibliográfico - Processo nº 2019019459

**Ementa:** Decidiu tomar conhecimento do conteúdo analisado pela Comissão de Avaliação para Descarte do Material Bibliográfico - Processo Nº 2019019459, e encaminhar o referido assunto para apreciação e deliberação do Plenário deste regional.

### DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020, ao apreciar o conteúdo analisado e o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação para Descarte do Material Bibliográfico, disposto no Processo nº 2019019459, **DECIDIU**, por unanimidade, encaminhar o referido assunto para apreciação e deliberação do Plenário deste regional para que delibere sobre a destinação dos materiais, com a manutenção dos caracterizados permanentes, e doação ou descarte dos materiais ociosos. **Presidiu a reunião a 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Francisco Carlos Bragança de Souza, Luciano Roberto Grando, Ronaldo Witter Madruga.e Eduardo Schmitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 06/02/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0152536** e o código CRC **A5E5C82B**.